



## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 129/2004 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.



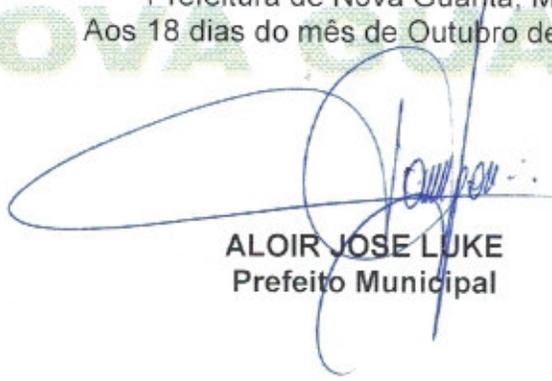
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 5% (Cinco por cento) das despesas fixada ao orçamento vigente conforme determina a Lei Nº 102/2003 de 31/12/2003, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, MT.  
Aos 18 dias do mês de Outubro de 2004.

  
ALOIR JOSE LUKE  
Prefeito Municipal